4º SIMPÓSIO SOBRE FEMINICÍDIOS
MEMÓRIA, PACTOS E AÇÕES CONTRA O FEMINICÍDIO
26, 27 e 28 de agosto

# Transformando dados em ação: a criação do Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio da Universidade Federal de Catalão (OBFEM/UFCAT)

Yasmin Segateli dos Santos; Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio; Universidade Federal de Catalão (UFCAT)

Tatiana Machiavelli; Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio; Universidade Federal de Catalão (UFCAT)

Carmem Lúcia Costa; Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio; Universidade Federal de Catalão (UFCAT)

Resumo: A Lei Maria da Penha estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e contra as mulheres, identificando seis principais tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial, moral e vicária. Quando tais violências se intensificam e atingem seu grau máximo de letalidade, podem culminar no feminicídio, entendido como o assassinato de mulheres em razão do gênero. Nesse cenário, marcado pelos altos índices de violência contra as mulheres, sobretudo em Goiás, torna-se necessária uma ferramenta tecnológica capaz de mapear, prevenir e enfrentar essas violências. Os observatórios assumem esse papel e atuam na manutenção e criação de políticas públicas, nesse caso, contra a violência gênero e feminicídio. Diante disso, foi criado o Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio da Universidade Federal de Catalão (OBFEM/UFCAT), por meio de uma plataforma tecnológica, atuando como banco de dados para a população e pesquisadoras(es) e compartilhando informações confiáveis. Assim, este trabalho objetiva socializar o OBFEM/UFCAT, enfatizando sua importância e processo de criação. Desenvolvida a partir de uma Iniciação Tecnológica na UFCAT, a plataforma reúne definições de conceitos fundamentais para os estudos de gênero e feminicídio, materiais produzidos pela equipe, contatos da rede de proteção de Catalão (GO) e o protegELAS, instrumento de autoavaliação de risco de feminicídio. Hospedado no domínio da UFCAT, o OBFEM pode ser acessado livremente por qualquer navegador com acesso à Internet. Dessa forma, consolida-se como ferramenta de inovação tecnológica, contribuindo para o mapeamento, a visibilização e o enfrentamento do feminicídio e das demais violências de gênero.

Palavras-chave: observatório de gênero; violência contra as mulheres; feminicídio; violência de gênero; ferramenta tecnológica.

A Lei Maria da Penha (*Lei n° 11.340*, 2006) descreve que as violências contra as mulheres podem ocorrer de seis formas: física, psicológica, moral, sexual, patrimonial e vicária. A violência física se manifesta através de qualquer ação contra a integridade física das mulheres, podendo ser expressa desde tapas e sacudidas até tortura e estrangulamento. A violência psicológica são aquelas ações que provocam sofrimento emocional, comprometendo a autoestima da mulher, como manipulações, insultos, ameaças, chantagens, entre outros. Já a violência moral é aquela que gera difamação, injúria e calúnia, como críticas mentirosas, acusação de traição, exposição da vida íntima, entre outros. A violência sexual está relacionada a ações que obriguem mulheres a manter, participar ou presenciar relações sexuais indesejadas através de ameças ou uso de força, por exemplo. A violência patrimonial é expressa por ações que visem controlar e/ou destruir bens e objetos das mulheres, como documentos, instrumentos de trabalho, dinheiro, entre outros. Por fim, a violência vicária é expressa por ação e conduta praticada contra filhas(os), enteadas(os), parente, dependente ou pessoa sob responsabilidade da mulher com o objetivo de feri-la. Desse modo, a violência doméstica caracteriza qualquer ação ou omissão que cause sofrimento físico, psicológico ou sexual, dano patrimonial ou moral e morte em razão do gênero feminino (*Lei n° 11.340*, 2006). Essas diferentes formas de violências e da violência de gênero, ao atingirem o seu ápice, resultam no feminicídio: o assassinato de mulheres em razão do gênero feminino (*Lei n° 14.994*, 2024; Caicedo-Roa et al., 2022).

No Brasil, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2026), em 2025 foram registradas 4.189 tentativas de feminicídio e 1.571 feminicídios consumados, sendo que 214 tentativas de feminicídio e 59 feminicídios ocorreram no Estado de Goiás. Em relação ao ano de 2024, houve um aumento de 5,9% nas tentativas de feminicídio ocorridas no país e 12,7% em Goiás. Já em relação aos feminicídios consumados, o aumento no Brasil foi de 4% e em Goiás foi de 4,3% (FBSP, 2026). Quanto ao perfil de mulheres mortas, 65,1% eram negras, 56,6% tinham idade entre 25 e 44 anos, 79,8% foram mortas pelos parceiros e ex-parceiros e 62,5% dos casos ocorreram nos lares das mulheres.

Esses altos índices de violência contra mulheres são reflexos da sociedade patriarcal e racista brasileira, contexto em que mulheres pretas e pardas estão em uma posição de maior vulnerabilização social decorrente do racismo estrutural, herança do período colonial (FBSP, 2026; Dias et al., 2025; Oliveira e Camilo, 2024). Diante disso, é fundamental o estudo do feminicídio a partir da perspectiva interseccional, compreendendo como o entrecruzamento de marcadores de diferença colocam mulheres em condições de maior vulnerabilização, acentuando a possibilidade de serem mortas ou sofrerem outros tipos de violência. Esses

marcadores podem ser expressos através da raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, religião, deficiência, entre outros.

A prevenção da violência de gênero ocorre a partir da proteção das mulheres que sofreram violência, promoção da não violência e redução de casos, e intervenção sobre as circunstâncias que contribuem para a ocorrência da violência. Para isso, há três níveis (primário, secundário e terciário) que buscam promover a prevenção da violência de gênero, sendo eles: a) medidas que previnam que a violência ocorra; b) prevenção para que a violência não se repita e, c) prevenção ou limitação dos impactos que a violência causa nas mulheres (Ministério das Mulheres e ONU Mulheres, 2024).

A partir disso, reconhece-se a importância do monitoramento das políticas públicas com vistas ao cumprimento da legislação e construção de iniciativas para a redução das violências vivenciadas por mulheres. Com isso, os observatórios se destacam como tecnologia de inovação social para o mapeamento e intervenção de diversas formas de violência, nesse caso, das violências de gênero e feminicídio. Dessa forma, os observatórios de violência de gênero e feminicídio atuam de diversas formas, notadamente, como um banco de dados e registros das diversas características que compõem o feminicídio e a violência de gênero e como ferramenta tecnológica de monitoramento e prevenção de violências e políticas públicas (Brasil, 2025; Rocha, 2025; Organização Pan-Americana da Saúde, 2008).

Considerando a existência do Observatório de Feminicídio e Violência Doméstica Contra Mulher no estado de Goiás (*Decreto Judiciário n° 826/2025*) e frente limitações observadas enquanto ferramenta tecnológica de mapeamento, monitoramento e prevenção, foi criado o Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio da Universidade Federal de Catalão (OBFEM/UFCAT), a partir de uma Inovação Tecnológica na Universidade Federal de Catalão (UFCAT). Assim, o presente trabalho tem como objetivo socializar o OBFEM/UFCAT, destacando seu processo de criação e sua importância.

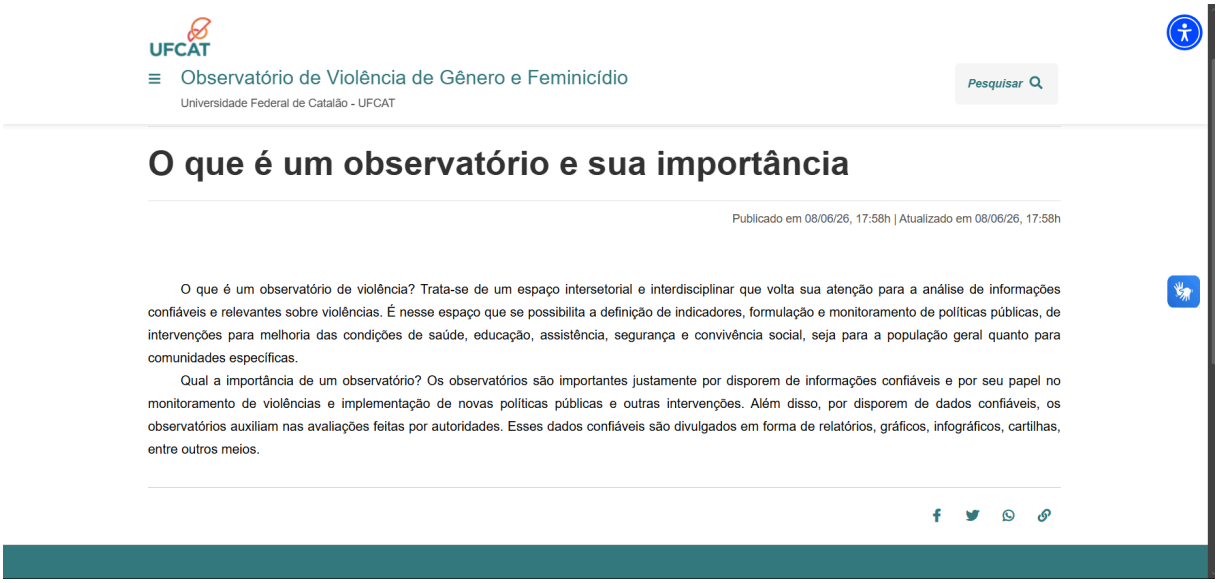
A ideia da elaboração do OBFEM/UFCAT começa em 2012, na Universidade Federal de Jataí (antiga Universidade Federal de Goiás/Regional Jataí), com um grupo de pesquisadoras e pesquisadores voltados para temáticas das violências contra as mulheres, gênero e sexualidades. A partir de 2018, esse grupo passou a desenvolver projetos também na Universidade Federal de Catalão (antiga Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão). Ao longo dos anos, o grupo identificou a necessidade de criar um espaço que organizasse e armazenasse as produções acadêmicas realizadas. Junto disso, os altos índices de violência de gênero e feminicídio ocorridos em Goiás e as dificuldades e desafios para consolidar a rede intersetorial e implementar políticas públicas no estado, em especial no município de Catalão,

levaram à criação do OBFEM/UFCAT enquanto ferramenta tecnológica. Assim, o OBFEM/UFCAT tem por objetivo atuar como uma plataforma de apoio para profissionais da rede intersetorial de prevenção, monitoramento e proteção, bem como para pesquisadoras(es). Além disso, o *site* busca apresentar e tornar as informações de forma acessível para mulheres que vivenciam violências, abrigando, assim, o protegELAS, uma ferramenta de autoavaliação de risco em situação de violência.

O OBFEM/UFCAT foi criado a partir de um processo SEI (23852008211/2025-21) que possibilitou estabelecer seu domínio na UFCAT (https://obfem.ufcat.edu.br). O *site* está alicerçado teoricamente na Psicologia sócio-histórica e nos Estudos Feministas e conta com informações relevantes para outras(os) pesquisadoras(es) da área e para o público em geral. A plataforma pode ser acessada por meio de qualquer navegador em qualquer dispositivo, desde que tenha acesso à *internet*.

O OBFEM/UFCAT dispõe de seis abas principais, sendo elas: 1) O OBFEM, 2) Definições, 3) protegELAS - ferramenta de autoavaliação, 4) Rede de Proteção - Catalão (GO), 5) Nossa biblioteca e, 6) Quem somos. A primeira aba é subdividida em "História de criação" e "O que é um observatório e sua importância", onde é apresentado, respectivamente, o contexto e motivos para criação do OBFEM/UFCAT e a definição de um observatório e seu papel e relevância para sociedade.

**Figura 1 - O que é um observatório e sua importância**

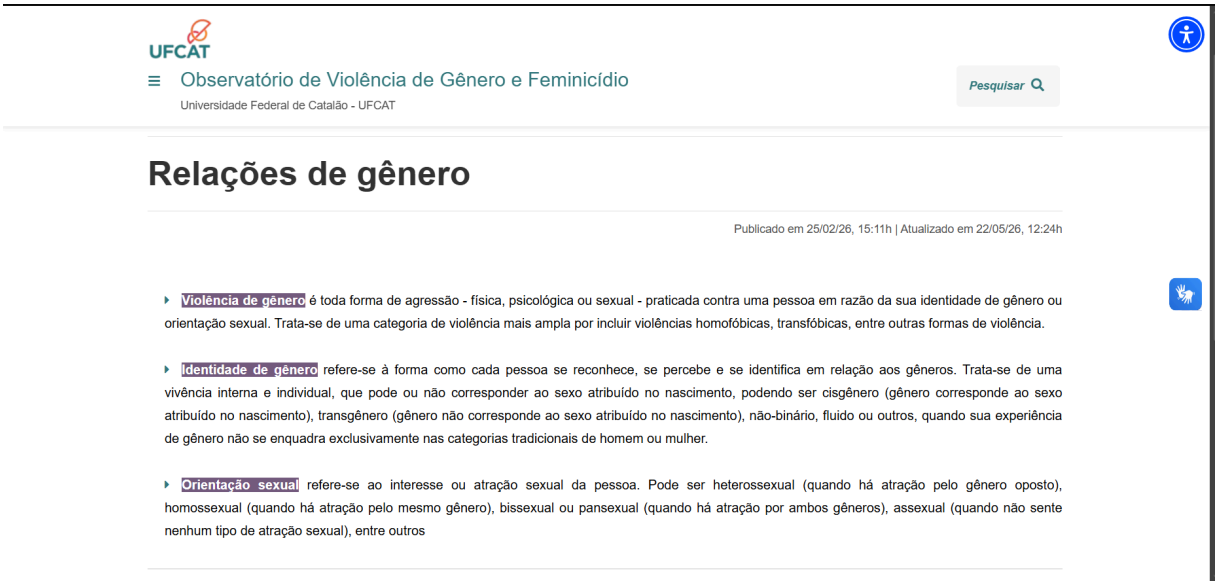



Fonte: Print de OBFEM/UFCAT, 2026

A aba de Definições é subdividida em quatro tópicos: a) relações de gênero; b) sistemas sociais e preconceitos; c) tipos de violência; e d) tipos de feminicídio. Essas

definições foram elaboradas pelas autoras. No primeiro tópico, é apresentado a definição de violência de gênero, identidade de gênero e orientação sexual (Hospital Israelita Albert Einstein, 2025; Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, 2023; Ministérios das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos [MMIRDH], 2016).

**Figura 2 - Definições: relações de gênero**




Fonte: Print de OBFEM/UFCAT, 2026

O próximo tópico é destinado à definição de machismo, patriarcado, misoginia e racismo. O machismo é definido como o preconceito em relação às mulheres, compreendendo-as como inferiores aos homens. Já o patriarcado é o sistema social que sustenta essas relações desiguais, atribuindo aos homens o lugar de autoridade. A misoginia é o ódio contra as mulheres, se manifestando através de ações, falas e atitudes discriminatórias e crimes contra as mulheres. O racismo é um sistema de discriminação baseado na crença errônea de superioridade racial, gerando desigualdades sistêmicas e estruturais. Esse tópico é dividido em racismo estrutural, institucional, recreativo, cultural, religioso, ambiental e injúria racial (Tribunal de Justiça de Mato Grosso, 2025; Caicedo-Roa et al., 2022; MMIRDH, 2016; *Lei n° 7.716, 1989*;).

**Figura 3 - Definições: sistemas sociais e preconceitos**




Fonte: Print de OBFEM/UFCAT, 2026

O tópico seguinte, tipos de violência, é destinado à definição de dezoito tipos de violência praticadas contra as mulheres. Essas violências são a violência simbólica, moral, psicológica, patrimonial, econômica, vicária, física, sexual, virtual, institucional, obstétrica, política, no trabalho, doméstica, estupro corretivo e marital, assédio sexual e importunação sexual (*Lei n° 15.384*, 2026; Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, 2023; Instituto Maria da Penha, 2023; *Lei n° 11.340*, 2006). O tópico "tipos de feminicídio" apresenta a definição dos tipos de feminicídio: íntimo, não íntimo, infantil, familiar, por conexão, sexual sistêmico, por prostituição ou ocupações estigmatizadas, por tráfico de pessoas, por contrabando de pessoas, transfóbico, lesbofóbico, racista e por mutilação genital feminina (MMIRDH, 2016; Organização das Nações Unidas [ONU] Mulheres, 2014). É importante destacar que essa classificação de tipos de feminicídio é didática, pensada de forma a auxiliar na compreensão dos diferentes contextos em que ocorrem a morte de mulheres.

**Figura 3 - Definições: tipos de feminicídio**




Fonte: Print de OBFEM/UFCAT, 2026

A terceira aba presente no menu do OBFEM/UFCAT abriga o protegELAS, uma ferramenta tecnológica de autoavaliação para identificação de risco de feminicídio. O questionário foi elaborado por pesquisadoras na modalidade de Inovação Tecnológica e apresenta 48 afirmativas que elucidam exemplos das principais formas de violências ocorridas no ambiente doméstico e que podem anteceder as tentativas de feminicídio. Após responder, a ferramenta apresenta uma classificação de risco de feminicídio, variando entre moderado, grave ou extremo, formas de denunciar e contatos da rede de proteção.

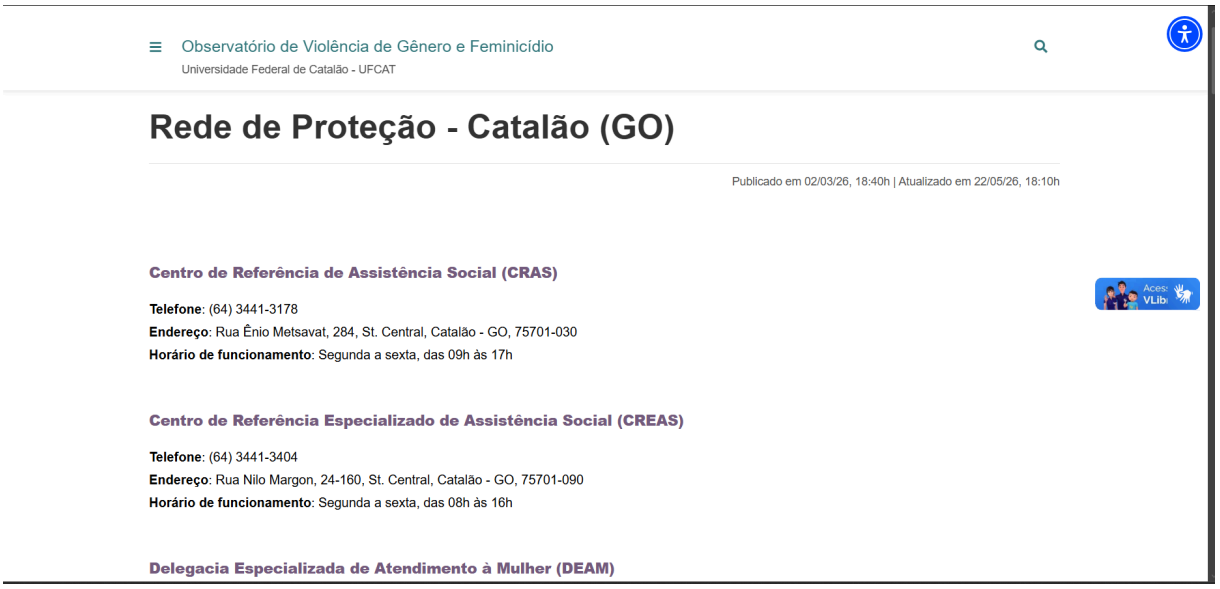
**Figura 4 - protegELAS: ferramenta de autoavaliação**




Fonte: Print de protegELAS, 2026

A aba 4 (Rede de Proteção) dispõe o endereço, telefone, *e-mail* e horário de funcionamento de instituições estaduais e municipais que estão localizadas em Catalão, Goiás e que acolhem mulheres que sofreram violências. As instituições descritas são o Centro de Estudos Aplicados em Psicologia (CEAPSI-UFCAT), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Delegacia Especializado de Atendimento à Mulher (DEAM), Sala Lilás, Coordenação Regional da 8ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica (CRPTC), Fórum da Comarca, Ministério Público, 13 Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Nasr Faiad, Hospital São Nicolau e Santa Casa de Misericórdia.

**Figura 5 - Rede de Proteção - Catalão (GO)**




Fonte: Print de OBFEM/UFCAT, 2026

A aba Nossa biblioteca (5) abriga os materiais produzidos pelas pesquisadoras do OBFEM/UFCAT, contando com uma tabela, organizada por título, ano e tipo de publicação, que apresenta artigos publicados em periódicos e livros sobre temas relacionados à violência de gênero, violência doméstica, violência contra as mulheres, feminicídio, políticas públicas para mulheres em contexto de violência e feminismo. Para acessar o material, foi incluído um *link* externo para cada arquivo que direciona a(o) leitora(o) para a página do material.

**Figura 6 - Nossa biblioteca**




Fonte: Print de OBFEM/UFCAT, 2026

Por fim, a aba 6 apresenta as pesquisadoras que compõem a equipe do OBFEM/UFCAT, sendo no total 13 mulheres: quatro professoras, três psicólogas e seis alunas de graduação de psicologia da UFCAT. Essa página conta com um breve texto de apresentação e uma foto de cada mulher, além de um *link* para o Currículo Lattes em seus respectivos nomes.

A plataforma do OBFEM/UFCAT se destaca em seu papel de tecnologia social ao contribuir com a sociedade brasileira e acadêmica, armazenando dados, documentos e materiais sobre as violências contra as mulheres e feminicídio. Por contar com esse banco de dados, o OBFEM/UFCAT promove auxílio na criação de estratégias e políticas públicas para o enfrentamento desses fenômenos.

**Bibliografia**

Brasil. (1989). Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm. Acesso em: 05 ago. 2026.

Brasil (2006). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília: Senado Federal. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

Brasil (2015) Lei 13.104, de 8 de março de 2015. Brasília. Senado Federal. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm

Brasil (2024). Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024. Brasília: Senado Federal. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm

Brasil (2024). Lei nº 15.384, de 9 de abril de 2026. Brasília: Senado Federal. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15384.htm

Brasil. (2025). *Protocolo de criação de observatórios da mulher contra a violência*. Observatório da Mulher contra a Violência. https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/omv/protocolo_observatorios.pdf

Caicedo-Roa, M., Bandeira, L. M., Cordeiro, R. C. (2022). Femicídio e Feminicídio: discutindo e ampliando os conceitos. Revista Estudos Feministas, 30(3), e83829. https://doi.org/10.1590/1806-9584-2022v30n383829

Decreto Judiciário nº 826/2025, de 13 de fevereiro de 2025 (2025, 13 de fevereiro). Dispõe sobre a criação do Observatório de Feminicídio e Violência Doméstica Contra a Mulher no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/809615

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. (2023). Violência de gênero. https://www.defensoria.rs.def.br/upload/arquivos/202303/08151200-cartilha-de-violencia-de-genero.pdf

Dias, A. K. A., Sant'Ana, J. C. F., Veloso, C. S. M. (2025) Feminicídio de mulheres negras no Brasil: A interseção entre o racismo estrutural e a violência de gênero. Revista Brasileira de Estudos Jurídicos, 19(2). https://portalunifipmoc.emnuvens.com.br/rbej/article/view/178

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) (2026). 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/.

Hospital Israelita Albert Einstein. (2025, 3 setembro). Orientação sexual e identidade de gênero - entenda!. Einstein. https://www.einstein.br/n/vida-saudavel/orientacao-sexual-e-identidade-de-genero-entenda

Instituto Maria da Penha. (2023). Tipos de violência: Lei nº 11.340/2006. Recuperado em 5 de agosto de 2026, de https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html

Machado, L. A., Negreiros, E. C. de. (2024). Teoria da Interseccionalidade e Feminismo Contemporâneo: uma análise crítica das complexas experiências das mulheres. Revista Direito E Sexualidade, 5(1), 142–162. https://doi.org/10.9771/rds.v5i1.57686

Ministério das Mulheres e Organização das Nações Unidas Mulheres. (2024). Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Brasília: Ministério das Mulheres. Recuperado de https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas-1/pacto-nacional-de-prevencao-aos-feminicidios. Acesso em: 05 ago. 2026.

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. (2016). Diretrizes nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídio). Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio_FINAL.pdf

Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio (OBFEM/UFCAT). *História de criação*. 2026. Disponível em: https://obfem.ufcat.edu.br/pt-br/menu/o-obfem/historia-de-criacao. Acesso em: 05 ago. 2026.

Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio (OBFEM/UFCAT). *O que é um observatório e sua importância*. 2026. Disponível em: https://obfem.ufcat.edu.br/pt-br/menu/o-obfem/o-que-e-um-observatorio-e-sua-importancia. Acesso em: 05 ago. 2026.

Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio (OBFEM/UFCAT). *Relações de gênero*. 2026. Disponível em: https://obfem.ufcat.edu.br/pt-br/menu/definicoes/relacoes-de-genero. Acesso em: 05 ago. 2026.

Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio (OBFEM/UFCAT). *Sistemas sociais e preconceitos*. 2026. Disponível em: https://obfem.ufcat.edu.br/pt-br/menu/definicoes/sistema-social-e-preconceitos. Acesso em: 05 ago. 2026.

Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio (OBFEM/UFCAT). *Tipos de violência.* 2026. Disponível em: https://obfem.ufcat.edu.br/pt-br/menu/definicoes/tipos-de-violencia. Acesso em: 05 ago. 2026.

Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio (OBFEM/UFCAT). *Tipos de feminicídio.* 2026. Disponível em: https://obfem.ufcat.edu.br/pt-br/menu/definicoes/tipos-de-feminicidios. Acesso em: 05 ago. 2026.

Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio (OBFEM/UFCAT). *protegELAS - ferramenta de autoavaliação.* 2026. Disponível em: https://vps60360.publiccloud.com.br/pisci/. Acesso em: 05 ago. 2026.

Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio (OBFEM/UFCAT). *Rede de Proteção - Catalão (GO).* 2026. Disponível em: https://obfem.ufcat.edu.br/pt-br/menu/rede-de-protecao. Acesso em: 05 ago. 2026.

Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio (OBFEM/UFCAT). *Nossa biblioteca.* 2026. Disponível em: https://obfem.ufcat.edu.br/pt-br/menu/nossa-biblioteca. Acesso em: 05 ago. 2026.

Observatório de Violência de Gênero e Feminicídio (OBFEM/UFCAT). *Quem somos.* Disponível em: https://obfem.ufcat.edu.br/pt-br/menu/quem-somos. Acesso em: 05 ago. 2026.

Oliveira, B. R., & Camilo, C. de H. (2024). O feminicídio entre mulheres negras e não negras. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências e Educação, 10(1), 1712–1738. https://doi.org/10.51891/rease.v10i1.13115

Organização das Nações Unidas Mulheres. (2014). *Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação das Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero (femicídio/feminicídio).* Brasília: ONU Mulheres, 2014. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/05/protocolo_feminicidio_publicacao.pdf. Acesso em: 5 ago. 2026.

Organização Pan-Americana da Saúde (2008). Guia Metodológico Para Multiplicação de Observatórios Municipais de Violência. Disponível em: https://sisnov.campinas.sp.gov.br/biblioteca/gerais/Guia_Metodologico.pdf

Rocha, H. S. (2025). Governo aberto em âmbito municipal: o caso dos observatórios de políticas públicas. Cadernos Gestão Pública E Cidadania, 30, e90973. https://doi.org/10.12660/cgpc.v30.90973

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. (2025, junho 18). Você sabia que o racismo pode se manifestar de diferentes formas? https://www.tjmt.jus.br/noticias/2025/6/voce-sabia-que-o-racismo-pode-se-manifestar-diferentes-formas